

LICENÇA

Lei sancionada na última quarta-feira (17/7) amplia prazo para conclusão de alunos de graduação ou pós-graduação em razão do nascimento de filhos ou em casos de adoção legal

DIREITOS para MÃES e PAIS estudantes

» JÚLIA GIUSTI*

Estudantes que se tornam mães ou pais durante a formação acadêmica enfrentam barreiras na conciliação dos estudos e dos cuidados com os filhos. Entre as principais dificuldades, estão a busca por uma rede de apoio, para que eles possam se dedicar às atividades da faculdade, e o gerenciamento do tempo, que deve ser dividido entre as demandas acadêmicas e as necessidades das crianças.

Tendo isso em vista, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou o Projeto de Lei (PL) 1741/22, na última quarta-feira (17/7), que prevê ampliação de, no mínimo, 180 dias do prazo para conclusão de curso em razão do nascimento de filhos ou em casos de adoção, tanto na graduação quanto na pós-graduação. O projeto é de autoria da deputada federal Talíria Petrone (PSOL-RJ).

Com a lei, estudantes que se tornam mães ou pais em meio à formação acadêmica passam a ter direito à prorrogação do prazo para conclusão de disciplinas, entrega de trabalhos finais, incluindo trabalhos de conclusão de curso (TCC), e realização de sessões de defesa de teses e de publicações exigidas. Em caso de gravidez de risco ou atuação em pesquisa que implique risco à gestante ou ao feto, o prazo mínimo de 180 dias também está valendo. Quando o filho nascido ou adotado for pessoa com deficiência (PcD), a ampliação do período para formação pode ser de, pelo menos, 360 dias.



Yasmin Lacerda, 23 anos, e seu filho de um ano, Enzo. A estudante de medicina concilia maternidade e estudos

Permanência e inclusão

Para a senadora Professora Dorinha Seabra (União-TO), que foi relatora da matéria na Comissão de Educação (CE) e na Comissão de Direitos Humanos (CDH) do Senado, a medida não só facilita a conciliação da maternidade ou paternidade com os estudos, mas também estimula que mães e pais estudantes permaneçam na formação.

“Para além da gestação normal, pode haver intercorrências, tem o período de adaptação, tanto no pós-nascimento como na adoção, e nos programas de graduação e pós há prazos a serem cumpridos, que se chocam com os prazos naturais de um processo de nascimento ou adoção. Então, a lei é muito importante porque dá condições para o exercício da maternidade e da paternidade sem que os estudantes sejam prejudicados, além de estimular pesquisadores que estão envolvidos em grupos de pesquisa”, afirma.

Para Liliana Marquez, conselheira e presidente da Comissão de Direito das Famílias e Sucessões da Ordem dos Advogados do Brasil do DF (OAB/DF), a matéria também possibilita apoio psicológico e emocional aos beneficiados, além de promover a inclusão por meio do reconhecimento da diversidade de casos.

“A lei oferece um reconhecimento institucional das dificuldades enfrentadas por pais estudantes, o que pode melhorar seu bem-estar e engajamento acadêmico. Além disso, promove uma política mais inclusiva, reconhecendo a diversidade das situações dos estudantes e